



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 064/2010**

Data: 06/05/2010 às 14:30hs

Processo nº 000.503/10-0

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 64/2010 **PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO "C"** - processo nº 000.503/10-0. Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, o Pregoeiro **LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA** declarou aberta a sessão para o recebimento dos envelopes nº 1 - Propostas de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação, das seguintes empresas devidamente credenciadas:

Empresa	Representante Legal
PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP	Maria Aparecida Moreira Ribeiro
COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA EPP	Paulo César Soares Júnior
SÃO LUCAS IND. E COM DE LATICÍNIOS	Julcimar Francisca Riba
JORGE ALVES RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME	Vicente Paulo Rodrigues Borges

Com exceção da empresa SÃO LUCAS IND. E COM DE LATICÍNIOS, todas as demais apresentaram declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Da análise preliminar, assessorado pelos membros JORGE LUIS ANDRÉ DE MELLO e MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA, o Pregoeiro desclassificou a empresa PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP, por não cumprir o subitem 4.1.1 do Edital e classificou as demais propostas para a leitura dos preços ofertados. Para ordenação das propostas o Pregoeiro procedeu ao sorteio para desempate entre as empresas JORGE ALVES RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME e COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA EPP. Vencida a etapa de lances verbais, o Pregoeiro aceitou, conforme mapa de lances anexo, o menor preço final apurado por litro de R\$ 1,36 (hum real e trinta e seis centavos) ofertado pela empresa SÃO LUCAS IND. E COM DE LATICÍNIOS, passando a abertura do envelope relativo à sua documentação. Verificou-se que referida empresa não apresentou atestado de fornecimento válido, conforme os termos do item 7.1.3 do Edital. O Pregoeiro declarou-a **INABILITADA**. Após negociação com representante da empresa que cotou o segundo menor preço, o Pregoeiro aceitou o valor ofertado de R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos). Passou-se a abertura do envelope de documentação da empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA EPP. Constatado o atendimento aos requisitos do edital, o Pregoeiro declarou-a **HABILITADA** e vencedora do certame. As propostas e a documentação foram submetidas aos licitantes presentes que, uma vez questionados, não fizeram manifestações contrárias e abdicaram da intenção de interpor recurso contra esta decisão. Assim sendo, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto desta licitação a favor da empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 064/2010**

Data: 06/05/2010 às 14:30hs

Processo nº 000.503/10-0

LTDA EPP, para o fornecimento parcelado de leite pasteurizado do tipo "C", pelo menor preço apurado por litro a R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos), importando a presente contratação a importância de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Foi solicitada a empresa vencedora uma proposta com a recomposição do preço final ofertado. O envelope relativo à documentação da empresa PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP que foi desclassificada foi devolvido ao seu representante. Os demais serão mantidos lacrados, com os fechos rubricados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com o subitem 16.2.3 do edital. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Jânio de Abreu e Sandra Regina da Silva Britto Gomes, Secretários da Comissão, lavramos a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

JORGE LUIZ ANDRÉ DE MELLO
Membro

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Membro

EMPRESAS:

PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA EPP

SÃO LUCAS IND. E COM DE LATICÍNIOS

JORGE ALVES RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME